



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.796.224/0001-63, Com sede à RUA CAPINZAL, 698 CASA - CEP: 85603340 - BAIRRO: JARDIM FLORESTA, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	5389	Contratação de empresa especializada para prestar assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, instalados na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação em vigor, auxílio na configuração e preparação da base de dados da Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR, contemplando mensalmente 30 (trinta) horas técnicas de assessoria telefônica ou conexão remota, análise dos processos e uma visita in-loco mensal.	MÊS	12,00	3.100,00	37.200,00
TOTAL							37.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/11/2021, conforme Pregão nº 55 e Contrato original nº 100/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/11/2020.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA
CARLAS ADRIANA PEREIRA
78668085972

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

TIAGO GUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.796.224/0001-63, Com sede à RUA CAPINZAL, 698 CASA - CEP: 85603340 - BAIRRO: JARDIM FLORESTA, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	5389	Contratação de empresa especializada para prestar assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, instalados na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação em vigor, auxílio na configuração e preparação da base de dados da Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR, contemplando mensalmente 30 (trinta) horas técnicas de assessoria telefônica ou conexão remota, análise dos processos e uma visita in-loco mensal.	MÊS	12,00	3.100,00	37.200,00
TOTAL							37.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/11/2021, conforme Pregão nº 55 e Contrato original nº 100/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/11/2020.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA
CARLAS ADRIANA PEREIRA
78668085972

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

THIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.796.224/0001-63, Com sede à RUA CAPINZAL, 698 CASA - CEP: 85603340 - BAIRRO: JARDIM FLORESTA, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	5389	Contratação de empresa especializada para prestar assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, instalados na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação em vigor, auxílio na configuração e preparação da base de dados da Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR, contemplando mensalmente 30 (trinta) horas técnicas de assessoria telefônica ou conexão remota, análise dos processos e uma visita in-loco mensal.	MÊS	12,00	3.100,00	37.200,00
TOTAL							37.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/11/2021, conforme Pregão nº 55 e Contrato original nº 100/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 18/11/2020.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA
CARLAS ADRIANA PEREIRA
78668085972

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/11/2021 a contar a partir de 23/11/2018, conforme Pregão nº 55 e Contrato original nº 1002017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/11/2020


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1792 Pág.: 7A
Data: 19 / 11 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2141 Pág.: 114
Data: 19 / 11 / 2020.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais).
CLAUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/11/2021 a contar a partir de 23/11/2018, conforme Pregão nº 55 e Contrato original nº 100/2017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 18/11/2020
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020.**

CONTRATO: Nº 088/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME.
OBJETO: O valor constante do contrato originário, fica aditivado em R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.**

CONTRATO: Nº 154/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA - EPP.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 1.750,76 (um mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 261/2020**

SÚMULA- Permanece Prorrogado a Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal do município de Salgado Filho -PR, e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO novo pedido de Auxílio-Doença com Documento Médico, protocolado sob nº 489360431, do qual permanece em análise,
RESOLVE:
Artigo 1º- PERMANECE PRORROGADO, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 212 de 25 de agosto de 2020, para a servidora pública municipal ALINE PASOLINI (1309) ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta Nível/Referência BA-01.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.
Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020
PROCESSO Nº 060/2020**

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020, de 08 de setembro de 2020, do tipo Menor Preço por Lote, as empresas: JOSE AUGUSTO PAVÃO - ME, vencedora do lote nº 01; MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME, vencedora do lote nº 02; JUSTO MÓVEIS DE AÇO - EPP, vencedora dos lotes nº 03 e 06; LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, vencedora dos lotes nº 04 e 05; CCK COMERCIAL EIRELI - EPP, vencedora dos lotes nº 07 e 09; DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP, vencedora do lote nº 08; M.H.M DO COUTO - COMERCIAL - EPP, vencedora dos lotes nº 10, 15 e 23; K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, vencedora do lote nº 11; ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, vencedora do lote nº 14; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, vencedora dos lotes nº 18, 19, 20, 21 e 24; BETANIMED COMERCIAL EIRELI - EPP, vencedora do lote nº 22; BATERIAS CHAPECO LTDA - EPP, vencedora dos lotes nº 25 e 26.
Barracão/PR, 18 de Novembro de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 262, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

SÚMULA- Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal NARA MORANDO (973), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo Nível/Referência CC-06, a partir do dia 23 de novembro de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 03.03.2019 a 02.03.2020.
Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020**

PROCESSO Nº 061/2020
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020, de 11 de setembro de 2020, do tipo Menor Preço por Lote, as empresas: CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, vencedora dos lotes nº 19 e 25; BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, vencedora dos lotes nº 06, 07, 12, 16, 17, 18, 24 e 33; PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, vencedora dos lotes nº 02, 05, 10 e 26; DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME, vencedora do lote nº 15; BOND MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, vencedora do lote nº 03; LICITACORP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, vencedora do lote nº 01; RENATO FONTANA - EPP, vencedora do lote nº 22; DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME, vencedora do lote nº 23; CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, vencedora do lote nº 08; CRIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA - EPP, vencedora dos lotes nº 27 e 28; CONNECTGOV LTDA - EPP, vencedora dos lotes nº 14, 30 e 32.
Barracão/PR, 17 de Novembro de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 100/2020
18.11.2020**

SÚMULA: Declara Estável Servidor Público Municipal que especifica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 45 da Lei Municipal 34/2018 de 20 de junho de 2018 "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais"

CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho-PR,

CONSIDERANDO o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência do funcionário abaixo relacionado,

DECRETA:

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014 de 28 de junho de 2014, a que se submeteu o e cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor público que especifica:

Nome	Cargo/Carreira	Nível/Referência Atual	Nível/Referência à Elevar	Matrícula
Sidnei Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	AD-01	AD-02	1269

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020
PROCESSO Nº 068/2020**

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020, de 06 de Outubro de 2020, do tipo Menor Preço, as empresas: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI - ME, vencedora dos itens nº 01, 11, 12, 19, 22, 23, 25, 35, 36 e 38; ROSA & ROSA CIA LTDA - ME, vencedora dos itens nº 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 39 e 41.
Barracão/PR, 18 de Novembro de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020
PROCESSO Nº 071/2020**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020, de 16 de outubro de 2020, do tipo Menor Preço, a empresa: FORTALEZA VIDROS E AÇOS LTDA - ME.
Barracão/PR, 18 de Novembro de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 47/2018.
OBJETO DO DISTRATO: prestação de serviços celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais sendo um professor de Educação física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 25/2018 e Contrato Nº 47/2018.
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: FELIPE CALLEGARO
Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 16/12/2020
Manfrinópolis, em 18/12/2020.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.**

CONTRATO: Nº 037/2020.

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FB43BEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 390 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.994.265-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 809.489.799-68, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, símbolo S-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:93B88188

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 391 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Suspender, a bem do serviço público, a partir de 17 de novembro de 2020, o período de gozo de férias concedido pela Portaria n.º 383, de 12 de novembro de 2020, à servidora Pública Municipal, **DANIELE DOS SANTOS**, matrícula n.º 3917, RG n.º 8.022.181-9/PR, no período de 17 de novembro de 2020 à 20 de novembro de 2020.

Art. 2º O período remanescente será oportunizado a qualquer momento, em conveniência com a chefia imediata sem prejuízo do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0AD01DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 100-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/11/2021 a contar a partir de 23/11/2018, conforme Pregão nº 55 e Contrato original nº 1002017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/11/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EEA9808B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 47-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE DISTRATO.**

DISTRATO DE CONTRATO Nº 47/2018.

OBJETO DO DISTRATO: prestação de serviços celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais sendo um professor de Educação física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 25//2018 e Contrato Nº 47/2018.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: FELIPE CALLEGARO

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 16/12/2020

Manfrinópolis, em 18/12/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2F82AE2B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 25-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE DISTRATO.**

DISTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020.

OBJETO DO DISTRATO: prestação de serviços celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de empresa especializada para fornecimento de entrevistador social de nível médio para atendimento nas unidades de proteção social básica da Secretaria Municipal de Assistência Social